

LEI Nº 10

Abre ao vigente Orçamento municipal o crédito especial de R\$12.500,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO
E SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o crédito especial de R\$12.500,00 (doze mil e 500 cruzeiros) destinado a ocorrer com os pagamentos dos restantes dos créditos abertos no exercício de 1950 para auxílios à Santa Casa de Misericórdia de Sobral e construção da Igreja de São José, no Alto do Sumaré.

Art. 2º - Do crédito supra-mencionado, R\$5.000,00 se destinam à Igreja de São José, no Alto do Sumaré e o restante, R\$7.500,00, à Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de Maio de 1952.



Prefeito Municipal.